



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00013

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e cascos de botijões de gás. O mesmo é indispensável, uma vez que visa atender as necessidades das secretarias, especialmente em locais como escolas, casas de acolhimento, dentre outros, onde há preparo de refeições.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A licitante deverá apresentar na fase de habilitação:

1. Certificado da Agência Nacional de Petróleo ANP, devidamente atualizado pela Portaria vigente;
2. Alvará atualizado emitido pelo Corpo de Bombeiros;
3. Alvará de localização da sede da empresa;
4. Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo Ibama (caso a empresa esteja situada em outro Estado);
5. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui, no mínimo, 200 (duzentos) cilindros de P45 e que fornecerá os mesmos em regime de comodato ao município.

b) A empresa será responsável:

1. Por descarregar as mercadorias no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes;
2. Por fornecer os cilindros de gás P45 em regime de comodato ao município;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por WILLIAM FELIPE MORIN e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 172716-274 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=172716-274>



SEFINETP202600013A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

3. Pela instalação dos cascos, colocação de todos os acessórios necessários e a realização das recargas dos botijões;
 4. Por orientar os responsáveis, em cada local, quanto à utilização adequada dos equipamentos e seus acessórios;
 5. Pela manutenção preventiva dos cascos, de acordo com as recomendações de seus fabricantes, sendo que a manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessária, incluindo fornecimento de peças e a mão de obra, em tempo hábil, de forma a não trazer nenhum prejuízo ao município, salientando-se que nenhum equipamento será retirado de serviço sem que outro tome o seu lugar;
- c) Além da entrega no local designado pelo município, a licitante deverá descarregar os itens, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estas;
- d) Será avaliado o acondicionamento dos itens no momento da entrega. Desta forma, itens com defeito, má qualidade e/ou violados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, bem como embalagens violadas não serão aceitos;
- e) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e /ou refazê-los no prazo máximo de 3 (três) horas, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital;
- f) É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo custos de transporte, frete, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- g) A licitante responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de solicitações de compra dos anos anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constatou-se, através de pesquisa de mercado, que este objeto é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, verificou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor desta contratação foi definida com base nas últimas licitações no valor de R\$ 1.001.312,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Optou-se pelo formato de Registro de Preço, uma vez que os itens serão destinados a todas as secretarias e será necessário um quantitativo significativo para atender a necessidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação por itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Considerando que a licitação ocorrerá no formato de Registro de Preços e que o art. 84, da Lei 14.133/2021, traz a possibilidade de prorrogar a Ata por mais 1 (um) ano, chegou-se à conclusão de que a mesma atenderá o princípio da economicidade. Além disso, o presente processo mostrou-se vantajoso para o município, pois atenderá as necessidades das secretarias de forma imediata.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 28 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

William Felipe Morin
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

